



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY PARA PARECER

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)

Justiça e Constituição

Presidente da CMP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10 / 2015.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE TÍTULO DE HONORÁRIO
DE CIDADÃ PARATIENSE A
SENHORA SONIA MARIA
ZACARO DA SILVA**

A Câmara Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições que lhe confere em conformidade com o disposto no artigo 32, inciso XVI da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1 – Fica concedido o **Título Honorário de Cidadão Paratiense** ao Senhora **SONIA MARIA ZACARO DA SILVA**

Artigo 2 – O presente Título concedido ao referido cidadão, como parte integrante da sociedade de Paraty, é concedido pelos relevantes trabalhos prestados como Funcionária Pública Municipal, em nosso Município, a Senhora Sonia Maria Zacaro da Silva no cumprimento do dever publico vem desenvolvendo ações desta natureza contribuindo para o bem estar social ao nosso Município, com afinco, sensatez, dedicação e de solidariedade ao nosso povo, fazendo-se presente em todos os movimentos do nosso Município; por estes e inúmeros outros motivos é que lhe concedo o presente Título.

Artigo 3 – Esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraty/ RJ, Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2015.

Autor:


CELSO LUIS VIEIRA COELHO
Vereador - **TEKINHO LEGAL**
PMDB

RECEBIDO EM
20/08/15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Justifica-se a presente concessão de Título Honorário de Cidadã Paratiense a Ilustríssima Sr. Sonia Maria Zacaro da Silva, Funcionária Pública Municipal, pelos seus relevantes trabalhos prestados e contribuindo assim de forma significativa para o bem estar social do povo paratiense.

Sonia Maria Zacaro da Silva, além de ser exemplo de grande profissional, é investida de ações em favor de nossa cidade. Nascida em 16 de Julho de 1956.

Por tais motivos e muitos outros, é que se faz necessário o reconhecimento deste Poder Legislativo em congratular esta Cidadã no próximo aniversário desta Cidade em fevereiro de 2016 pelos seus relevantes méritos aqui apresentados.

Sendo assim, é que solicito aos nobres pares edis na análise e na condução de aprovação desta Resolução para que a mesma surta seus efeitos legais.

Paraty/ RJ, Sala das Sessões, em 17 de Agosto de 2015.

Autor:


CELSO LUIS VIEIRA COELHO
Vereador - PEKINHO LEGAL
PMDB

RECEBIDO EM
20/08/15
✓